



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 096/2000

Autor VEREADOR LJORGE LUIZ GRIZENDI FORTES

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 45, QUADRA

"A" DO CEMITÉRIO DE JAPERI" ANTONIO VICTOR DE LESSA

Apresentado em 16 de 08 de 2000

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



P R O J E T O N.º 096/2000  
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 45,  
Quadra "A" do cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à  
sepultura n.º 45, Quadra "A" do cemitério de Japeri, on  
de se acham inumados os restos mortais de ANTONIO  
VICTOR DE LESSA, falecido em 26 de fevereiro de 1998.

Art.2º - À família de ANTONIO VICTOR DE  
LESSA, ficam assegurados todos os direitos decorren -  
tes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá  
rio.

Câmara M. de Japeri, 15 de Agosto de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ GRIZENDI FORTES  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 16/08/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 23/08/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 28/08/00



CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
**PROTÓCOLO**  
Em 16 / 08 / 2000  
N.º 096 L.º 001 Fls. 03

PROJETO Nº 096/2000  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 45,  
Quadra "A" do cemitério de Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à  
sepultura nº 45, Quadra "A" do cemitério de Japeri, em  
de se acham inumados os restos mortais de ANTONIO  
VICTOR DE LESSA, falecido em 26 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - A família de ANTONIO VICTOR DE  
LESSA, ficam assegurados todos os direitos decorren-  
tes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Câmara M. de Japeri, 15 de Agosto de 2000.

*Jorge Luiz Grizendi Fortes*

JORGE LUIZ GRIZENDI FORTES  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 16 / 08 / 2000

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 23 / 08 / 2000

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 29 / 08 / 2000





Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 45, Quadra "A" do cemitério de Japeri".

Autor: JORGE LUIZ GRIZENDI FORTES

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 45, Quadra "A" do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO VICTOR DE LESSA, falecido em 26 de fevereiro de 1998.

Art.2º - À família de ANTONIO VICTOR DE LESSA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 29 de Agosto de 2000.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA D E. NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-  
 NATO DE JAPERI  
 Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira  
 Mat. 01/5292  
 Luciana Campos Neves de Oliveira  
 Substituta  
 Mat. 01/19537  
 Es. Jada Ary Schrauer Japeri

CARTÓRIO

Registro Civil das Pessoas Naturais

DE JAPERI

## CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 11v do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.613 do óbito de: ANTONIO VICTOR DE LESSA falecido aos 26 de fevereiro de 1998 às 20 horas e 30 minutos à Domicílio, Rua Josué nº 390, Nova Belém, Japeri do sexo Masculino - profissão Aposentado natural de Rio de Janeiro - ESTADO CIVIL Cas. Maria Mendes Lessa com 82 anos de idade, residente No mesmo endereço acima FILHO de Francisco Vitor de Lessa e Guilherna Vitor de Lessa SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Gutemberg Assed Kik que deu como causa da morte Parada cardio respiratória, senilidade Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri Deixa filhos? Sim, cinco Deixa bens? Sim Fez testamento? Não Era eleitor? Sim FOI DECLARANTE Antonio Paulo Lessa Silva Observações: IPF nº 839.193; benefício nº 92883799-8

Certifico e dou fé.

FIRMA NO 11º OFÍCIO DE  
 NOVA IGUAÇU

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1998

COTA TAB. II,  
 ATONº 2 RS  
 7535 651 1129

Luciana Campos Neves de Oliveira  
 Luciana Campos Neves de Oliveira  
 Substituta  
 Mat. 01/19537



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

*bonata*

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 234888

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERI

Receb. do Sr. ANTONIO PAULO LESSA SILVA

a importância de R\$ 163,14

Referente a oselultamento de Antonio Victor de Lessa

na Sepultura 345 Quadra A

Óbito 6.613 Livro 12 Fl. 111 Cartório JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	139,66
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	17,28
	Calafeto	6,20
	Defesa Civil	
	3% Valor Sepultura	
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	<b>TOTAL R\$</b>	<u>163,14</u>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.  
R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 27 de FEVEREIRO de 19 98

Wilson da Silva  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 096/2000

AUTOR: VER: JORGE LUIZ GRIZENDI FORTES

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paulo F. Gaudades

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Luiz*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER.

JORGE LUIZ GRIZENDI FORTES, cuja ementa é: "CON-  
CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 45, QUADRA "A" DO  
CEMITÉRIO DE JAPERI.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* Paulo F. Gaudades

RELATOR

*Luiz*

MEMBRO

*Luiz*

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 096/2000

AUTOR: VER: JORGE LUIZ GRIZENDI FORTES

Designo Relator o Vereador

*Atu* \_\_\_\_\_  
  
 EM / /

*Elis* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. \_\_\_\_\_  
 JORGE LUIZ GRIZENDI FORTES \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CON  
 CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 45, QUADRA "A" DO  
 CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

*Atu* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 RELATOR  
*Elis* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*Carlos* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

A.A.P.L.